



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 041/2021-GP/TCE

Natal, 28 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com incisos VIII e IX do art. 78 do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta do Memorando nº 011/2021-GCGIL,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 016/2021-GP/TCE, de 20 de janeiro de 2021, por meio da qual autoriza o pagamento no valor de R\$ 4.284,50 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente à concessão de 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) diárias no valor unitário de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), ao **Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**, matrícula nº 10020-0, para cobertura de despesas decorrentes de viagem ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 à 12/02/2021, a fim de participar das reuniões dos Grupos Temáticos 3 e 6 do MMD-TC, que ocorrerá nos dias 08 à 12/02/2021 na sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Ofício nº 0167/2020 – GAB – PRES/ATRICON.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES
Presidente